



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 04/2026

O Projeto de Lei nº 04/2026 de autoria do Executivo Municipal: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE LAVRINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Segundo argumenta o Autor do Projeto: “A criação justifica-se pela necessidade de institucionalizar a participação juvenil, promovendo o protagonismo e a formulação de políticas públicas eficazes e transversais em áreas como educação, trabalho, cultura e saúde, garantindo direitos alinhados ao Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013). O CMJ atua ainda como espaço democrático para jovens (geralmente entre 15 e 29 anos) expressarem necessidades e sugerirem ações diretas ao governo municipal, bem como a criação de diretrizes para ações de educação, emprego, esporte e lazer, combatendo a apatia política e a vulnerabilidade. (...)”.

É entendimento destas Comissões que o Projeto de Lei nº 04/2026 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 19 (dezenove) de fevereiro de 2026

Antônio Carlos Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Juliana Katia Rodrigues

Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Matheus da Costa

Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação